

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0032/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0032/1996 DE 06/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR ALMIR GUIMARAES

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA ENCONTRO DOS NORDESTINOS O LOGRADOURO
PUBLICO INOMINADO, LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS
CARNEIRO DA CUNHA, GRAVI E AVENIDA JABAQUARA, NO BAIR
RO DA SAUDE, AR/VILA MARIANA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCI
AS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:49:11

00000013930-06



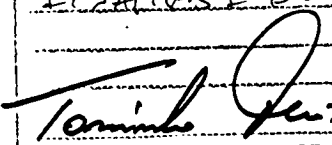
ARQUIVADO EM 24/09/96

RECEBUEMOS 24/09/96
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	01	de proc.
no.	32	de 1996

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 06 FEV 1996
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PL. UNB, METROPOLITANA
EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0032/1996

Denomina PRAÇA "ENCONTRO DOS NORDESTINOS" o logradouro público inominado, localizado na confluência das ruas Carneiro da Cunha, Gravi e Avenida Jabaquara, no bairro da Saúde, AR-Vila Mariana.

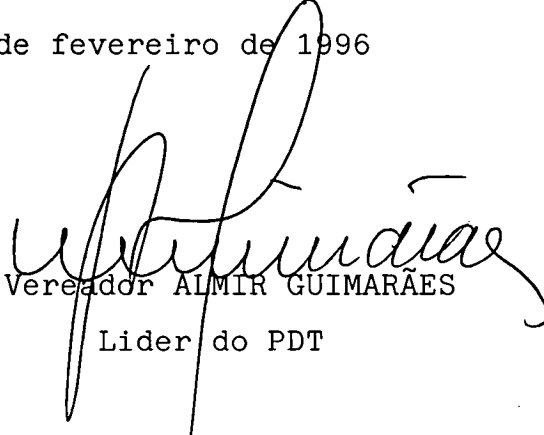
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada Praça "ENCONTRO DOS NORDESTINOS" o logradouro público inominado, localizado na confluência das ruas Carneiro da Cunha, Gravi e Avenida Jabaquara, no bairro da Saúde, AR-Vila Mariana.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 1996


Vereador ALMIR GUIMARÃES
Lider do PDT

SEÇÃO DE REVISÃO
06 FEV 1996
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEQUE(M) Juntado(s) nesta dat. documento(s) rubri-	cado(s) sob n.º 02
n.º 03 108102196 a ()	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	32	de 1996

JUSTIFICATIVA

Há décadas os Nordestinos migrantes residentes na Capital paulista, elegeram a Praça localizada na confluência das ruas Gravi, Carneiro da Cunha e Avenida Jabaquara, como ponto de encontro, local onde trocavam notícias, correspondências e encomendas dos que 'chegam ou dos que retornam as suas cidades de origem, indo e vindo da sua terra natal.

Essa tradição resiste ao tempo e aos meios de comunicação mais modernos, fazendo com que o local passasse a ser, informalmente, conhecido como a Praça de Encontro dos Nordestinos em São Paulo. Nessa Praça, aqueles brasileiros oriundos, especialmente do 'nordeste brasileiro, passam o domingo, frequentando a feira livre da Rua Carneiro da Cunha, procedendo a leitura, para os conterrâneos, das cartas recebidas "cheias de emoção" ou escrevendo cartas a pedido daqueles que não tiveram a felicidade de aprender a ler e escrever.

E São Paulo, que tanto se orgulha de seu desenvolvimento pelas mãos de nossos irmãos nordestinos, prestará justa e reconhecida homenagem a esse povo, denominando oficialmente o que já é realidade "PRAÇA ENCONTRO DOS NORDESTINOS" o seu ponto de referência na nossa querida Cidade de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 03

do processo n.º 32 de 19 96 08 02 96 (a) Adilino

*Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 08-02-96*

Ad

A Com. de Const. e Justiça

09/02/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/02/96 às ____ hs.

At. do Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Em 12 de

02

de 19.96

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

27.02.96

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 04	do proc.
32	de 19 96
Inscrição	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no Projeto de Lei nº 0032/96, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA ENCONTRO DOS NORDESTINOS) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no Projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no Projeto de Lei nº 0032/96.

Sala da Comissão de Justiça, 27/02/96

LAURID ARRUDA
Presidente

DEFFIRO
4.5.96
Presidente

A LEG. 3
Em, 05/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

05/03/96. 12:45 L.
MAB.

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

05/03/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

05/03/96
MARIA ELIZABETH FIVA DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE m. juntado A, nessa data
documento A e papel de informação
rubricado A sob folha A n.º 05207
Em 12/103/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05	do proc.
n.º 032	de 1996
O funcionário	

São Paulo, 07 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0199/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 032/96 de autoria do Vereador Almir Guimarães - que denomina Praça "Encontro dos Nordestinos" o logradouro público inominado, localizado na confluência das ruas Carneiro da Cunha, Gravi e Avenida Jabaquara, no bairro da Saúde, AR-Vila Mariana solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VILA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 032/96 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	06	do proc.
n.º	032	de 1996
funcionário	<i>[Signature]</i>	

São Paulo, 07 de março de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº 199/96 , de
07.03.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 32/96 , de autoria do **Ver. Almir Guimarães.**

Anexo: **Cópia xerográfica do P.L. 32/96 e do despacho da comissão solici-
tante de fls. 04.**

RECEBI EM:
08 / 03 196

[Signature]
Elisabete Chapar
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

07

do processo nº 032 de 1996 21 / 03 / 96 (a) MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 21 / 03 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido da Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/03/96 às 13:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 08 a 14

Em 04 04 96

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 01 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 067/96

Folha n.º 08	do p.º 3
N.º 32	de 1996
O funcionário	

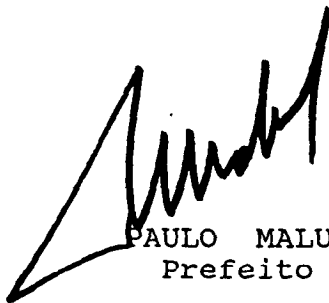
01/04/96
17:00

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0091/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

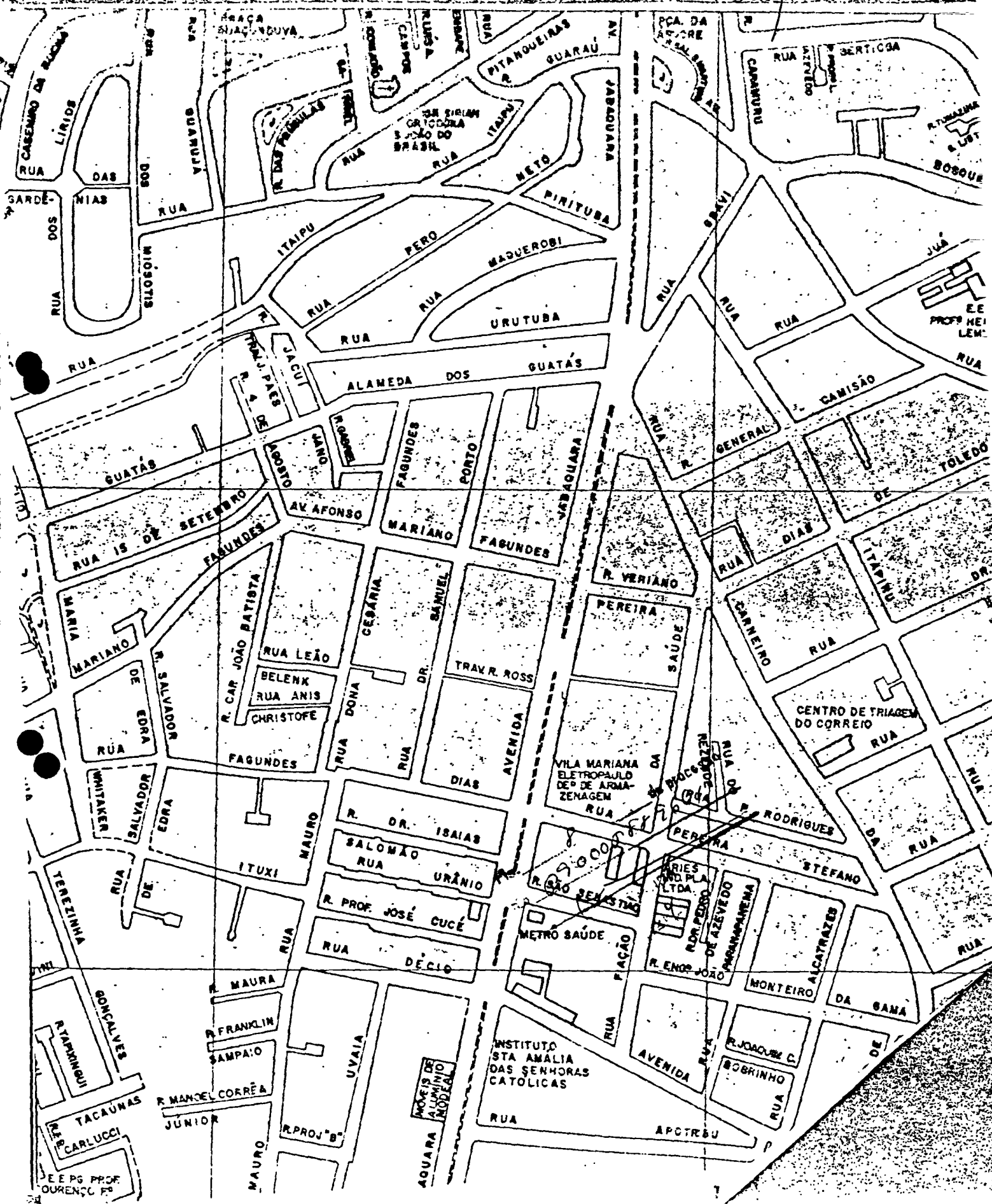
À Douta Comissão de
Constituição e Justiça.
Em, 02/04/96

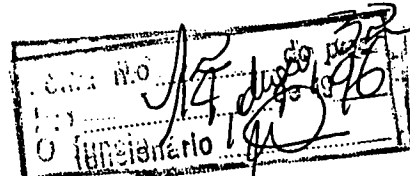

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	09	do proj.
N.º	32	de 1996
O funcionário	[assinatura]	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 032/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0199/96, RE-
METIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 067/96.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº 59-000.588-96*61

em 22/03/96 (a)

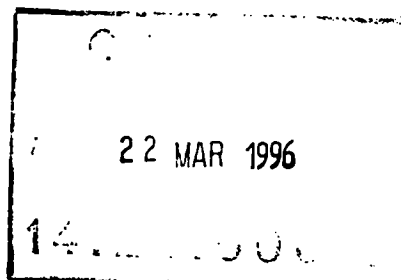
CASE G
Sr. Diretor

Com a cópia da planta da Eletropaulo sob fl.08 e do PL 32/96 sob fl.07 do presente processo, nada mais temos a acrescentar.

S.P., 22/03/96

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Têl. de Ofic. e Den.
de Logradouros
CASE-4

RM/mcfa



SEHAB - G

ENGR. JOSÉ ANTONIO VÁZ SAMPAYO
Diretor de Serviço Técnico
DATE-8/SE-86

96/03 72

Com as informações prestadas por CASE-4 as fis.

REF ID: A67098

SECRET
JAN 10 1964

96/9-3593/523 : 09794803N1

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 0032/96.

ENTREPRENEUR : 09958711

22/03/96
C. Adm. Geral III
CASE 01

19876-886 000-65 30 01582012 00

Folha de Informação nº

01/01/2017

021

014 04'01

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO





Folha n.º	14	de 32
N.º	14	de 1996
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 11

do Processo n.º 59-000.588-96*61 em 27/03/96 (a).....

[Handwritten signature]
SILVEIRA

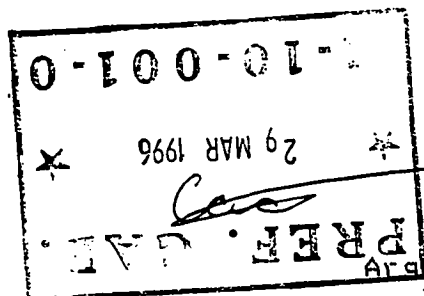
INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 32/96

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

27/03 1996



[Handwritten signature]
SÉRGIO LUÍS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

GAMMA INTERNATIONAL DE LOS ANGELES	
STREET JOURNAL	
DATE	15/08/96
TIME	10:00



Câmara Municipal de

Folha n.º	15	do proc.
N.º	32	de 1996
Of.º	funcionário	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 04/04/96

~~Ver. Darci Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

2009 10 15
À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 15/08/96

0

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 15.08.96 as 13:00 h.

DONIZETE A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de



Câmara Municipal de

Folha n.º 17 do proc.
N.º 32 de 1996
O funcionário Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

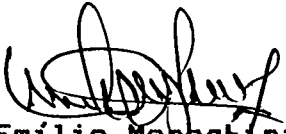
CONSIDERANDO que a ilegalidade ou
inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação
normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de
Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto
de Lei, sendo encaminhada à tramitação pelo art. 64 do Regimento
Interno da Casa.

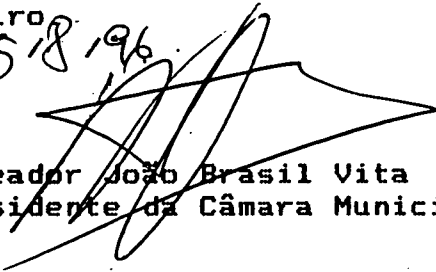
CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que
ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer
da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja este Projeto
de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para
reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja
realizado sem prejuízo de reabertura do prazo regimental desta
Comissão para futura análise, caso o entendimento conclusivo quanto
ao aspecto legal assim o permita.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
em 15.08.96.


Emílio Meneghini
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro
Em 15/8/96


Vereador João Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

EW \

DEPTLO

Metropolitana e Meio Ambiente
Presidente da Comissão de Política Urbana,
EMÍLIO MOURÃO

90 ԶԵՅԵՐԴ ԴԵՅՅ ԶԵՅԻՈ Օ ԵՒԼՈՒԴՅՈՒՆ՝
 ԸՈՄԻՏԵՑՈ ԵՒԼՅ ԿՈՒՆԱՅ ՏՈՒՅԻՏԵՑ՝ ԸՏԵՈ Օ ԵՒԲԵՆՈՒՄԵՐԻ ԸՈՒՅԻՏԵՐԻՈ ԴՆԱՐԻՈ
 ԼԵՅԻՏԻՅՈՒ ԶԵՄ ԵՒԵՅԻՏԻՈ ՊԵ ԼԵՐԵԲԵԼՈՒՆ ՊՕ ԵՒՅՏՈ ԼԵՐԻՄԵՐՅՅ ԳԵԶԻՆ
 ԼԵՔՏԱՄԵ ՊԵ ՄԱԲԵԼԻՆ՝ ՈՒՐԼՈՅԻՄ՝ ՅՈՒԴԻՐԻՈ ԴՆԵ Օ ԼԵՔՏԱՄԵ ԵՄ ԲԵՅՆ ՅԵՅՆ
 ՊԵ ԴԵՂ ԵՒՏՏԱՄԻՐՅՈՒ Յ՝ ԴՈՒՐԻՆ ԸՈՄԻՏԵՑՈ ՊԵ ԸՈՒՅԻՐԻՐԻՏԵՑ՝ Ե ԴՈՒՅԻՆ ԵՒԼՅ
 ԵՐՈՒՄԵՐԻՈ ՊԵ ՈՅԵՅ ԵՒՇԵՐՄԵՆԻՆ ՅԵՅՆ ԵԶԻՔ ԵՒՈԼԵՐՈ

~~q9 2ur jdg9jj9q96 on jncouefjncou9jj9q96!~~
~~9j9q9 969999 26 jrounc999 2996 9 jrou999999 j999999 969999 969999~~
~~CONSIDERANDO que 92 96999999 96999999 96999999~~

~~Infelmo de Caza
de Rei' seuqo eucawitupqas e tawitupqas bejo yit' q' no kawatweto
Consejorito e tawitupqas ugo eucawitupqas bejo e bejeto e bejeto~~

CONSIDERANDO

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/08/96 às 12:00 hs



16 - PAR
16-1687/1996

Municipal de

Folha n.º 18
N.º 32
1687/96
do proc.
funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0032/96.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Almir Guimarães, que visa denominar Praça Encontro dos Nordestinos o logradouro público denominado, localizado na confluência das Ruas Carneiro da Cunha, Gravi e Avenida Jabaquara, no Bairro da Saúde, Vila Mariana. No entanto, segundo informações do Executivo de fl. 10 de acordo com os cadastros da Prefeitura "no local mencionado no projeto de lei em questão, não foi constatada a existência de praça". Dessa forma, diante da indefinição quanto ao logradouro a ser denominado, somos

PELA ILLEGALIDADE

Sala da Comissão e Constituição e Justiça, 20/08/96

Handwritten signatures and notes:

- Top left: *17 - RELCOM 17-1192/1996*
- Top center: *17-1192/1996*
- Center: *Handwritten signature*
- Bottom left: *Handwritten signature*
- Bottom center: *Handwritten signature*
- Bottom right: *Handwritten signature*

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22 / 08 / 96
página 42 colana 2
conferido: W

A. A. T. M.
Em, 22 / 08 / 96

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Folha n.º 19 do proc.
n.º 032 de 19 96
Az

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 23 de agosto de 1996.

Memo No. 203 / 96

Ao nobre Ver. Almir Guimarães

O P L- 032 / 96, de sua autoria, será lido como **REJEITADO** em virtude de parecer pela **ILEGALIDADE** da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Durval Freire
DURVAL FREIRE

Chefe do Gabinete do Subsecretário

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 23/08 1996
às 16:54 horas

Atenciosamente

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº. =20=

do processo nº. 01-032 de 19 96

(a)

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo devido
a ausência de recurso do autor.

23/09/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Tec. Legislativo-Chefe-ATM

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMATICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	20 f.s.
Arquivo em	24/09/96
O Func.º	Vf
VIVIANE FERREIRA PO	
Assistente Técnico de Direção I	

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....